



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



**INDICAÇÃO Nº 1922/2023**

### **Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria Municipal de Segurança Pública e à Coordenadoria de Trânsito - CODETRAN, no sentido de solicitar a possibilidade da confecção de cartilhas e também a disponibilização de um link no site da Codetran, a fim de informar para a população sobre as novas regras do CONTRAN, contidas na resolução nº 996/2023, para a utilização de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, como patinetes e skates, haja vista que a medida entrará em vigor em 1º de julho do corrente ano e tem como objetivo aprimorar a definição dos veículos acima citados.

### **JUSTIFICATIVA:**

Foi publicada no dia 22/06/2023 no Diário Oficial da União, a resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) nº 996/2023, que atualiza a classificação de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual auto propelidos, como patinetes e skates. A medida, que entrará em vigor em 1º de julho, tem como objetivo aprimorar a definição dos veículos, estabelecendo as linhas de fronteira entre uma tecnologia e outra e, dessa forma, facilitar o registro e o licenciamento nos órgãos locais de trânsito.

A iniciativa acompanha o aumento significativo desse tipo de veículo em circulação pelas cidades e a necessidade de um regramento para o tráfego, com o objetivo de deixar mais clara a classificação dos veículos e equipamentos, e garantir a proteção e segurança dos usuários vulneráveis alinhado às diretrizes e ações do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), uma vez que são a principal causa de morte entre pessoas de 5 a 29 anos, incidindo de forma desproporcional sobre pedestres, ciclistas e motociclistas.

Além de ajudar a preservar vidas de motoristas e usuários de ciclomotores, a resolução acima mencionada também visa garantir segurança jurídica para os proprietários desses veículos. “Com regras bem definidas, os condutores terão maior clareza e segurança quanto aos procedimentos necessários para a circulação em vias públicas, reduzindo aborrecimentos e os riscos de judicialização e contencioso administrativo”, conforme, inclusive, palavras do Secretário nacional de Trânsito, Adrualdo Catão.

**SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE JUNHO DE 2023**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PAULO MANOEL VICENTE**  
**VEREADOR - PDT**